



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL  
Folha: 209  
Rubrica: J

**Termo De Apostilamento 001-3001002/2019**  
**Processo Administrativo 0301.002/2019**  
**Contrato Administrativo 3001002/2019**

Primeiro Termo de apostilamento do contrato 3001002/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire e a empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.625.921/0001-02**, com sede na Rua do Coqueiro, nº09, Centro - Governador Nunes Freire/MA, representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Fernando Pereira, portador da Célula de Identidade RG 236.830.41/8, inscrito no CPF/MF sob o nº242.676.003-68.

**CONTRATADO:** A Empresa **MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.373.871/0001-19** com sede na TV Oscar Jansen, nº58, Centro - Coroatá/MA, Estado do Maranhão, aqui representada pelo seu Titular Administrador, Sr. **João Paulo Mouzinho do Lago**, portador da Célula de Identidade RG. 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF/MF sob o nº010.108.583-43.

Os **CONTRATANTES** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido nos autos do processo Administrativo nº0301.002/2019, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 002/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº10.520 de 2002, do Decreto nº5.450 de 2005, do Decreto nº3.931 de 2001, alterado pelo Decreto nº4.342 de 2002, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social do contrato, que era **MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME**, e passa a ser **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, conforme Segunda Alteração do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e por estarem justos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

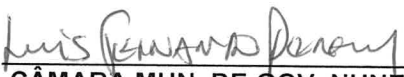

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA  
CEP – 65.284-000



GNF-MA/CPL  
Folha: 210  
Rubrica: S

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 01.625.921/0001-02**

Governador Nunes Freire - MA, em 01 de julho de 2019

<p><b>PELA CONTRATANTE:</b></p> <p> CÂMARA MUN. DE GOV. NUNES FREIRE Luís Fernando Pereira Presidente da Câmara Municipal</p>	<p><b>PELA CONTRATADA:</b></p> <p> LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI João Paulo Mouzinho do Lago Titular Administrador</p>
--	--